**ASSUNTO :. INDICO AO EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO JUNTAMENTE AO COMITÊ GESTOR DE COMBATE AO COVID-19, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA QUE, NA EDIÇÃO DO PRÓXIMO DECRETO SE INCLUA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA QUE VISE UMA FLEXIBILIZAÇÃO PARA GARANTIR A ABERTURA DAS ACADEMIAS COM TODOS OS CONTROLES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM PROTOCOLOS ADOTADOS PELO COMITÊ GESTOR, SEGUINDO DIRETRIZES DA ACAD BRASIL (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACADEMIAS).**

**DESPACHO:.**

**SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

**Considerando** que o STF decidiu recentemente pela autonomia do Município nas determinações para controle e enfrentamento da epidemia que estamos enfrentando.

**Considerando** que as medidas adotadas no nosso município mantiveram baixos os níveis de contaminação em comparação às cidades vizinhas, e que é preciso flexibilizar a quarentena para que não entre em colapso a rede de academias e centros de condicionamento físico.

CONSIDERANDO que os proprietários de Academias, se comprometem a seguir regras rígidas para que não ocorra a propagação do vírus, regras essas estipuladas pelo CREF (conselho regional de educação física) e a ACAD (associação brasileira de academias).

CONSIDERANDO que dentre as várias recomendações estão a redução do número de alunos por hora, a recomendação é de 1 cliente a cada 4 metros quadrados do tamanho total do imóvel, o distanciamento entre eles de no mínimo 1,5m, a exigência de utilização de produtos de higiene como álcool em gel, o uso máscaras e limpeza dos equipamentos antes e após o uso também será obrigatória, inclusive orientar a todos que é proibido haver aglomerações e exigir dos professores e colaboradores que orientem e sigam à risca todas as regras estabelecidas.

CONSIDERANDO que volta da prática de atividade física nas academias é importante não só pelo fato de que é, cientificamente comprovado, os inúmeros benefícios que ela traz para a saúde da população como o aumento da resposta do sistema imunológico e fortalecimento da saúde física e também mental de uma forma geral.

CONSIDERANDO ainda que Flexibilização irá garantir a entrada de recursos e dará início a um novo protocolo que tende a se estender mesmo depois do controle imposto.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, juntamente ao comitê gestor de combate ao COVID-19, a realização de estudos para que, na edição do próximo Decreto se inclua a implementação de um programa que vise uma flexibilização para garantir a abertura das academias com todos os controles necessários de acordo com protocolos adotados pelo comitê gestor, seguindo diretrizes da ACAD Brasil (Associação Brasileira de Academias).

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 05 de junho de 2020.

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**